

PORTARIA DE PESSOAL DG/IRATI/IFPR Nº 140, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IRATI DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a [Portaria IFPR nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019](#), do Magnífico Reitor, publicada no [Diário Oficial da União](#) do dia 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26, conforme processo nº 23411.019370/2023-89 e de acordo com a competência delegada por intermédio da [Resolução CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019](#), que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, resolve:

Art. 1º Designar os fiscais do Contrato nº 09/2023-Irati (2658769), celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - Campus Irati e a empresa Positivo Tecnologia S/A (Filial), CNPJ 81.243.735/0009-03:

- I - Designar o servidor Adilson de Oliveira Pimenta Júnior, SIAPE nº 2192785, para a função de fiscal administrativo e técnico titular do contrato.
- II - Designar o servidor Rafael Zentil Buss, SIAPE nº 2193083, para a função de fiscal administrativo e técnico substituto do contrato.
- III - Designar o servidor Cleverton Sebastião dos Anjos, SIAPE nº 1853785, para a função de fiscal requisitante titular do contrato.
- IV - Designar o servidor Nilson dos Santos Vieira, SIAPE nº 2180873, para a função de fiscal requisitante substituto do contrato.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.
- II - Emitir relatório mensal, ou por ordem de serviços ou por autorização de fornecimento determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.
- III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04/04/2019, contrato, termo de referência e edital, observando as diretrizes da Instrução Normativa PROAD/IFPR nº 3, de 25 de abril de 2023.
- IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA RADIS

Diretora-Geral do Campus Irati



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RADIS, DIRETOR(a)**, em 07/11/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2661283** e o código CRC **308C3961**.